

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## LEI Nº 420/2012

**SÚMULA** : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar com recursos de Excesso de Arrecadação

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JAIR SANCHES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Artigo 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 466.026,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil e vinte e seis reais), para reforço das seguintes dotações de despesa :

### 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### 001 - D.A. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### 04.062.02002-003 - ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

000160 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . . . . . 7.766,00

#### 04.062.02002-004 - ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

000220 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . . . . . 2.050,00

000230 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 000 - Obrigações Patronais . . . . . 310,00

#### 04.122.02002-005 - MANUTENÇÃO PROGRAMA AJUDA DE CUSTOS À ESTAGIÁRIOS

000310 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . . . . . 16.500,00

### 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### 001 - D.A. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### 04.122.02002-006 - CONTRIBUIÇÃO AO CIVARC

000320 - 3.3.70.41.00.00 - 0 - 1 - 000 - Contribuições . . . . . 2.500,00

#### 04.122.02002-007 - CONTRIBUIÇÃO A AMUNORPI

000330 - 3.3.70.41.00.00 - 0 - 1 - 000 - Contribuições . . . . . 25.000,00

#### 04.122.02002-010 - ATIVIDADES DEPTO ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

000380 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . . . . . 11.000,00

#### 05.153.02002-013 - MANUTENÇÃO JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO E CTPS

000460 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . . . . . 1.810,00

### 003 - D.A. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### 04.332.02002-017 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

000630 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 511 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . . . . . 6.506,00

#### 28.845.02002-018 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

000690 - 3.3.90.47.00.00 - 0 - 1 - 000 - Obrigações Tributárias e Contributivas . . . . . 10.000,00

PUBLICADO NO JORNAL

*Solha Extra*

Rm 19 de 12 de 2012

*e di cap 865*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## **05 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

### **002 - D.F. - DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

#### **04.123.02002-029 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

001000 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . . . . 16.900,00  
001010 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 000 - Obrigações Patronais . . . . . 2.800,00

### **003 - D.F. - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

#### **04.129.02002-030 - ATIVIDADES DA DIVISÃO CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ.**

001060 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . . . . 2.800,00  
001070 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 000 - Obrigações Patronais . . . . . 105,00

### **004 - D.F. - DIVISÃO DE TESOUREARIA**

#### **04.123.02002-031 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TESOUREARIA**

001120 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . . . . 610,00  
001130 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 000 - Obrigações Patronais . . . . . 510,00

## **06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO**

### **001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

#### **12.364.10002-042 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR**

001540 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . . . . . 58.000,00

### **07 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

#### **001 - DEC - DIVISÃO DE CULTURA**

#### **13.392.10002-048 - APOIO A DATAS COMEMORATIVAS**

001860 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . . . . . 5.000,00

### **08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

#### **001 - D.S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **10.302.11002-067 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL**

002450 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 303 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . . . . . 69.000,00  
002460 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 303 - Obrigações Patronais . . . . . 16.300,00

#### **10.304.11002-069 - AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

002550 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 497 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . . . . . 3.129,00

#### **10.301.11002-055 - MANUTENÇÃO DO PSF**

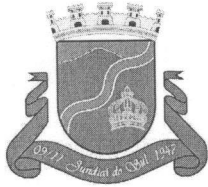
002070 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 303 - Obrigações Patronais . . . . . 10.600,00

#### **10.301.11002-059 - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE**

002190 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 303 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . . . . . 2.600,00  
002200 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 303 - Obrigações Patronais . . . . . 1.540,00

#### **10.301.11002-065 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

002380 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 303 - Obrigações Patronais . . . . . 190,00  
002390 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 1 - 303 - Diárias - Pessoal Civil . . . . . 1.000,00  
002400 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 303 - Material de Consumo . . . . . 1.000,00  
002410 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 1 - 303 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física . . . . . 40.000,00  
002420 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 303 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . . . . . 21.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



## 10.301.11002-066 – SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS

002440 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . . . . . 17.000,00

## 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 001 – D.A.S. – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 08.243.14005-008 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CONSELHO TUTELAR)

002780 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 1 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . . . . . 2.600,00

#### 08.244.14002-079 – ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002970 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 1 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . . . . . 11.550,00

## 11 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

### 001 – D.T. – DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO

#### 26.122.04002-096 – ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

003510 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 1 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . . . . . 61.300,00

003520 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 1 – 000 – Obrigações Patronais . . . . . 7.050,00

003540 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 000 – Material de Consumo . . . . . 30.000,00

**TOTAL** . . . . . **466.026,00**

**Artigo 2º** - Servirá como recursos o Excesso de Arrecadação das Fontes **000, 303, 497 e 511** nas seguintes rubricas de receita :

**Receita** – 1.7.2.1.01.09.00.00 – Fonte **000** – R\$ 200.000,00  
1.7.2.2.01.01.00.00 – Fonte **000** – R\$ 76.161,00 – **Total da Fonte 000 - R\$ 276.161,00**

**Receita** – 1.1.1.2.04.31.03.02 – Fonte **303** - R\$ 1.000,00  
1.7.2.1.01.02.00.00 – Fonte **303** – R\$ 158.230,00  
1.7.2.2.01.01.00.00 – Fonte **303** – R\$ 20.000,00  
1.7.2.2.01.02.00.00 – Fonte **303** – R\$ 1.000,00 – **Total da Fonte 303 - R\$ 180.230,00**

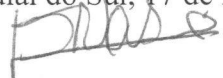
**Receita** – 1.3.2.5.01.03.01.00 – Fonte **497** – R\$ 3.129,26 – **Total da Fonte 497 - R\$ 3.129,00**

**Receita** – 1.1.2.2.90.00.00.00 – Fonte **511** – R\$ 1.334,20  
1.1.2.2.99.01.00.00 – Fonte **511** – R\$ 1.864,80  
1.9.3.1.99.01.01.01 – Fonte **511** – R\$ 3.307,00 – **Total da Fonte 511 - R\$ 6.506,00**

**TOTAL** . . . . . **466.026,00**

**Artigo 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 17 de Dezembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**Jair Sanches do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**